



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

O Prefeito Municipal de GUAREÍ, Estado de São Paulo, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. O Regime Jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será o **CELETISTA**, em conformidade com a LEI Nº 02 de 23 de janeiro de 1997, LEI Nº 10 de 08 de maio de 1996, LEI Nº 19 de 01 de junho de 1990, LEI Nº 34 de 20 de dezembro de 1994, LEI Nº 85 de 23 de junho de 1999, LEI Nº 151 de 17 de dezembro de 2001, LEI Nº 200 de 09 de março de 2004, LEI Nº 317 de 07 de fevereiro de 2007, LEI Nº 318 de 08 de fevereiro de 2007, LEI Nº 321 de 12 de março de 2007, LEI Nº 353 de 06 de fevereiro de 2008, LEI Nº 356 de 07 de março de 2008, LEI Nº 360 de 24 de abril de 2008, LEI Nº 411 de 22 de abril de 2009, LEI Nº 500 de 05 de maio de 2011, LEI Nº 501 de 19 de maio de 2011, LEI Nº 513 de 21 de novembro de 2011, LEI Nº 521 de 26 de dezembro de 2011, LEI COMPLEMENTAR Nº 11 de 20 de outubro de 2011 e posteriores alterações, devendo sempre ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1. Cargos, número de vagas, localidade, requisitos, remuneração, carga horária semanal e local de exercício, constam do Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. O candidato aprovado e classificado neste CONCURSO PÚBLICO, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de GUAREÍ, ou, em sua falta, de quem este indicar;

g) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação do Edital do CONCURSO PÚBLICO será da seguinte forma:

a) O Extrato do Edital será publicado em jornal de circulação regional e no endereço eletrônico www.institutosoler.com.br no site oficial www.guarei.sp.gov.br e no blog: www.mhmeira.blogspot.com.

b) O Edital na íntegra será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de GUAREÍ, no blog: www.mhmeira.blogspot.com e no endereço eletrônico www.institutosoler.com.br.

4.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de GUAREÍ, no endereço eletrônico www.institutosoler.com.br e no blog: www.mhmeira.blogspot.com

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados, referente a este CONCURSO PÚBLICO, que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

5.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.6. O candidato poderá concorrer para mais de um cargo, devendo indicá-lo no ato da Inscrição, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, observando os blocos de cargos em que as provas serão realizadas simultaneamente, evitando-se assim inscrever-se para cargos em que a aplicação da prova seja simultânea, conforme segue:

BLOCO I

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

AGENTE DE SANEAMENTO

ARQUITETO

AUXILIAR DE MECANICO

BIBLIOTECÁRIO

CARDIOLOGISTA

CIRURGIÃO DENTISTA

CIRURGIÃO GERAL

COLETOR DE LIXO

ELETRICISTA DE VEICULOS

ENFERMEIRO

ENGENHEIRO CIVIL

FUNILEIRO

MASTOLOGISTA

MECANICO

MEDICO DE PSF

MERENDEIRA

MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGAS PESADAS

MOTORITA DE TRANSPORTE ESCOLAR

OBSTETRA/ GINECOLOGISTA

OFTALMOLOGISTA

ORTOPEDISTA

PEDIATRA

PEB I ENSINO INFANTIL

PROFESSOR ORIENTADOR DE TELESSALA

PSICÓLOGO

PSICOPEDAGOGO

PSIQUIATRA

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

ULTRASSONOGRAFISTA

BLOCO II

AGENTE DE ENDEMIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

ATENDENTE DE FARMACIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BORRACHEIRO
ESCRITURARIO
ENCARREGADO DE TRANSPORTE
LANÇADOR DE TRIBUTOS
MÉDICO PLANTONISTA
MONITOR DE ALUNOS
MOTORISTA
MOTORISTA TRANSPORTADOR DE LIXO
PEB I ENSINO ESPECIAL
PEB I ARTES
PEB I EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SOLDADOR
SUPERVISOR DE CAMPO
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
TECNICO EM CONTABILIDADE
TECNICO EM EDIFICAÇÕES
TRATORISTA

5.1.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a opção por se inscrever para mais de um cargo e a escolha dos mesmos, isentando a Prefeitura Municipal de GUAREÍ e a Instituição Soler de Ensino Ltda por inscrições feitas para cargos onde a prova ocorre simultaneamente, obrigando o candidato a optar por uma das provas.

5.1.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo.

5.1.8. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento

5.2.1. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutosoler.com.br, da seguinte forma:

- Acesse o site www.institutosoler.com.br;
- Clique sobre o item *Inscrições abertas*;
- Clique em *Concurso Público 01/2012 – Prefeitura Municipal de GUAREÍ – SP*;
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em *Finalizar*;
- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser impressos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

5.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: Serão realizadas exclusivamente através de Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutosoler.com.br, das 09h do dia 30 de janeiro de 2012 até às 24h do dia 09 de fevereiro de 2012.

5.2.3. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago em moeda corrente para participação neste CONCURSO PÚBLICO será da seguinte forma:

- a) Para os cargos de Nível Fundamenta Incompleto e Completo: R\$ 20,00 (Vinte reais);
- b) Para os cargos de Nível Médio e Técnico: R\$ 30,00 (trinta reais);
- c) Para os cargos de Nível Superior: R\$ 50,00 (Cinqüenta reais).

5.2.5. Na hipótese de cancelamento ou não realização do CONCURSO PÚBLICO, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida firma, por meio de preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de GUAREÍ, a divulgação dará conforme subitem 4.2.

5.2.5.1. A restituição da Taxa de inscrição de que trata o item 5.2.5. é de inteira responsabilidade de Instituição Soler de Ensino Ltda.

5.2.6. O formulário de restituição da taxa de Inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem 4.2, desde a data de publicação do ato que ensejou ao cancelamento ou a não realização do certame.

5.2.7. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

5.2.8. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do item 5.2.9.

5.2.9. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

5.2.9.1. O recurso deverá ser encaminhado via internet, somente pelo endereço eletrônico www.institutosoler.com.br, por meio do Link específico, que estará disponível dentro do prazo de (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação das inscrições deferidas.

5.2.9.2. O protocolo gerado a partir do encaminhamento do recurso deverá ser obrigatoriamente enviado dentro do prazo recursal para a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA, situada na Avenida Francisco Jales, 1778 - Centro - CEP: 15.703-200 - Jales/SP, das 9hs às 11hs ou das 13hs às 17hs, dentro do prazo previsto no item 5.2.9.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

5.2.9.3. O Protocolo do recurso deverá ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de GUAREÍ - Edital nº 01/2012;
- b) Referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- c) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- d) Cargo para o qual o candidato está concorrendo.

5.2.9.4. A via original do recurso deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, pelo original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularização da inscrição.

5.2.9.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizado conforme subitem 4.2.

6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

6.1. Disposições Gerais

6.1.1. Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO, 5% (cinco por cento), serão destinadas aos portadores de deficiência, e providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.1.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.1.3. O Candidato portador de deficiência, ao se inscrever no CONCURSO PÚBLICO, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

6.1.4. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.1.5. Para fins de reserva de vagas prevista no item 6.1.1 deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguareí@terra.com.br

- a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis(db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Procedimentos Especiais para Inscrição

6.2.1. O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5. e seus subitens deste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o tipo de deficiência, passando assim concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

6.2.2. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.2.3. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer à vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

6.2.4. O candidato deverá apresentar até o ultimo dia de inscrição o Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência pessoalmente, através de terceiros ou via sedex para: INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

situada na Avenida Francisco Jales, 1778 - Centro - CEP: 15.703-200 - Jales/SP, das 9hs às 11hs ou das 13hs às 17hs.

6.2.4.1. O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de GUAREÍ.

6.2.4.2. Os portadores de deficiência participarão deste CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

6.2.4.3. Não ocorrendo à aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo CONCURSO PÚBLICO, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

6.2.4.4. Concluindo a Equipe Multiprofissional pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.

6.2.4.5. Os candidatos portadores de deficiência aprovados, serão submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existências e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de posse, a ser realizada por Equipe Multiprofissional em período estabelecido.

6.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas

6.3.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer, a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinadora pela INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.

6.3.3. O candidato portador de deficiência deverá apresentar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (Anexo VIII), acompanhada do Laudo Médico, pessoalmente, através de terceiros ou via sedex para: INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA, situada na Avenida Francisco Jales, 1778 - Centro - CEP: 15.703-200 - Jales/SP, das 9hs às 11hs ou das 13hs às 17hs.

6.3.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3. deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

6.3.5. Na falta do Laudo Médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6. e seus subitens ou for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital, aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

6.3.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá entregar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, juntamente com a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (Anexo VIII).

6.3.7. Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

6.3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.3.9. O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata o item 6.2.4. deste Edital.

6.4. A Prefeitura Municipal de GUAREÍ publicará conforme subitem 4.2., a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

6.4.1. O candidato disporá de 02(dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4., para contestar o indeferimento por meio de recurso.

6.4.2. O recurso deverá ser encaminhado via internet, somente pelo endereço eletrônico www.institutosoler.com.br, por meio do Link específico, que estará disponível dentro do prazo de (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4..

6.4.2.1. O protocolo gerado a partir do encaminhamento do recurso deverá ser obrigatoriamente enviado dentro do prazo recursal para a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA, situada na Avenida Francisco Jales, 1778 - Centro - CEP: 15.703-200 - Jales/SP, das 9hs às 11hs ou das 13hs às 17hs, dentro do prazo previsto no item 5.2.9.1.

6.4.3. O protocolo deverá ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de GUAREÍ - Edital nº 01/2012;

b) Referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

c) Nome completo e número de inscrição do candidato;

d) Cargo para o qual o candidato está concorrendo.

6.4.4. Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 6.4.1. deste Edital.

6.4.5. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.4.1.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O CONCURSO PÚBLICO será composto de:

a) PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório, para os candidatos inscritos para os cargos que exigem prova prática, e classificatória e eliminatória para os demais cargos.

b) PROVA PRÁTICA, de caráter classificatório, para os candidatos inscritos aos cargos de:

Borracheiro

Eletricista de Veículos

Funileiro

Mecânico

Merendeira

Motorista

Motorista Transportador de Lixo

Motorista de Transporte Escolar

Motorista de Transporte de Cargas Pesadas

Soldador

Tratorista

8. DA PROVA OBJETIVA classificatória e eliminatória para os cargos que NÃO exigam Teste de Aptidão Física e Prova Prática e classificatória para os demais cargos.

8.1. As Provas objetivas serão realizadas no dia **19 de fevereiro de 2012** em locais e horários a serem divulgados após a homologação das inscrições, conforme subitem 4.2.

8.2. As Provas objetivas para todos os cargos constantes do anexo I, será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma, com 04 (quatro) opções de resposta.

8.3. As provas serão realizadas em escolas do Município de GUAREÍ.

8.4. As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de 03 (três) horas, para todos os cargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguareí@terra.com.br

8.5. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os candidatos aos cargos que NÃO exigem Prova Prática, deverão obter um mínimo de 50 (cinquenta) pontos para aprovação no CONCURSO PÚBLICO. Os demais deverão obter um total de pontos maior que zero para classificação no presente CONCURSO PÚBLICO.

8.6. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.7. Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem decrescente de classificação à Avaliação Médica e, se necessário, à Avaliação Psicológica; e também de acordo com o edital de convocação, à medida do surgimento de vagas no Quadro de Servidores do Município ou à critério da Administração Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

8.8. Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

8.9. Não serão consideradas:

- A - As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- B - As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- C - As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- D - A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

8.10. Para a realização da prova, respondida em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de escrita preta ou azul (escrita normal).

8.11. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora) do início da mesma, não podendo levar consigo o caderno de prova.

8.12. Para realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;

8.13. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

8.14. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

8.15. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do CONCURSO PÚBLICO.

8.16. Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- h) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.17. Não será permitido, durante o período de prova, o porte de arma.

8.18. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

- A - Cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação;
- C - Caneta esferográfica de escrita azul ou preta.

8.19. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma. Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.20. Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início, em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

8.21. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.22. O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão resposta e o caderno de prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

9. DA PROVA PRÁTICA – CLASSIFICATÓRIA

9.1. Todos os candidatos aos Cargos de: **Borracheiro, Eletricista de Veículos, Funileiro, Mecânico, Merendeira, Motorista, Motorista Transportador de Lixo, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Transporte de Cargas Pesadas, Soldador e Tratorista** serão submetidos à prova prática.

9.2. A prova prática será considerada e divulgada as respectivas notas, somente para os candidatos que obtiverem classificação na prova objetiva.

9.3. As provas práticas serão realizadas no dia **10 de março de 2012** em locais e horários a serem divulgados, conforme item 4.2;

9.4. As provas práticas, terão o valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES

10.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente, será obtida através da apuração do TP (total de pontos) do candidato, obtido da seguinte forma:

Para os cargos avaliados apenas com prova objetiva:

TP = (Total de pontos obtidos na prova objetiva)

Para os cargos avaliados com prova objetiva e prova prática:

TP = ((Total de pontos obtidos na prova objetiva) + (Total de pontos obtidos na prova prática) / 2)

10.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

10.3. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo:

- a) o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico (quando for o caso);
- b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa (quando for o caso);
- c) o maior número de pontos na prova de Matemática quando houver (quando for o caso);
- d) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais (quando for o caso);

10.3.1. Persistindo o empate com aplicação do item 10.3., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

10.3.2. Persistindo o empate com aplicação do item 10.3.1., será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

10.4. A relação com o resultado dos candidatos será disponibilizado conforme subitem 4.2.

10.5. O candidato portador de deficiência irá figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, porém seu nome será publicado com a indicação de portador de deficiência.

10.6. O Resultado Final deste CONCURSO PÚBLICO contendo as relações discriminadas nos itens **10.4.** e **10.5.** serão disponibilizado conforme subitem 4.2.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos na prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- d) da Classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;

11.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

11.3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico www.institutosoler.com.br, por meio do Link específico, que estará disponível dentro do prazo previsto no item 10.1.

11.4.1. O protocolo gerado a partir do encaminhamento do recurso deverá ser obrigatoriamente enviado dentro do prazo recursal para a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA, situada na Avenida Francisco Jales, 1778 - Centro - CEP: 15.703-200 - Jales/SP, das 9hs às 11hs ou das 13hs às 17h.

11.4.2. O protocolo deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

11.5. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item 11.4 e 11.4.1..

11.6. Os protocolos deverão ser encaminhados em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de GUAREÍ - Edital nº 01/2012;

b) Nome completo e número de inscrição do candidato;

c) Cargo para o qual o candidato está concorrendo.

11.7. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

b) ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentada em folha separada conforme modelo do Anexo VII.

11.8. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 11.1. deste Edital, devidamente fundamentado.

11.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1.

11.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

11.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

11.12. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do CONCURSO PÚBLICO, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.13. Na ocorrência dos dispostos nos itens 11.11. e 11.12. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO será homologado pela Prefeitura Municipal de GUAREÍ.

12.2. O ato de homologação do resultado final deste CONCURSO PÚBLICO será publicado conforme subitem 4.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

13. NOMEAÇÃO

13.1. Concluído este CONCURSO PÚBLICO e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. O candidato aprovado e classificado nesse CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital será nomeado para o cargo para o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

13.3. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste CONCURSO PÚBLICO observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

13.4. Em qualquer hipótese, a aprovação neste CONCURSO PÚBLICO não implica em hipótese alguma na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo estas ser convocadas a critério da administração conforme conveniência e oportunidade.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1. Este CONCURSO PÚBLICO será válido por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de GUAREÍ.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Comissão de fiscalização e acompanhamento nomeada pelo Decreto nº 491, de 15 de dezembro de 2011 acompanhará e supervisionará todo o CONCURSO PÚBLICO, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvido a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.

15.1.1. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento tem por atribuição o acompanhamento e a supervisão de todas as etapas do certame, inclusive no processo de aplicação das provas.

15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este CONCURSO PÚBLICO contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

15.3. A Prefeitura Municipal de GUAREÍ e a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

15.4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

15.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.

15.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

15.7. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

15.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos ou processos seletivos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

15.9. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

15.10. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de GUAREÍ, por meio de correspondência registrada endereçada à Prefeitura Municipal de GUAREÍ - Edital 01/2012, situada na Rua José GUAREÍ, nº. 274 – Centro - CEP: 15.160-000 – GUAREÍ - SP, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de GUAREÍ, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

15.11. A Prefeitura Municipal de GUAREÍ e INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste CONCURSO PÚBLICO ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

15.13. Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.

15.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este CONCURSO PÚBLICO, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de GUAREÍ, publicada conforme subitem 4.2.

15.15. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

perder sumariamente o direito à contratação ou se já contratado, será rescindido de pleno direito do seu contrato, dando direito à contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

15.16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos, sob a responsabilidade da INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.

15.17. Integram este Edital os seguintes anexos:

- | | | | |
|----|-------|------|---|
| a) | Anexo | I | - Cargos, Número de Vagas, Localidade, Requisitos, Remuneração e Carga Horária Semanal. |
| b) | Anexo | II | - Principais Atribuições dos Cargos |
| c) | Anexo | III | - Detalhamento das Provas Objetivas |
| d) | Anexo | IV | - Conteúdos Programáticos |
| e) | Anexo | V | - Roteiro para as Provas Práticas |
| f) | Anexo | VI | - Cronograma |
| g) | Anexo | VII | - Modelo de Formulário para Recurso |
| h) | Anexo | VIII | - Solicitação de Condições Especiais para a realização das provas |

GUAREÍ - SP, 26 de janeiro de 2012.

JOSÉ PEDRO DE BARROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 - ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

Cargos, Número de Vagas, Remuneração, Requisitos, Carga Horária Semanal e Local de Exercício.

CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORARIA SEMANAL	Local de Exercício Secretaria
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	590,49	Ensino Fundamental Incompleto.	40	SAÚDE
AGENTE DE ENDEMIAS	4	590,49	Ensino Fundamental Incompleto.	40	SAÚDE
AGENTE DE SANEAMENTO	1	866,85	Ensino Médio Completo.	40	SAÚDE
ARQUITETO	01	1.548,41	Curso Superior Completo de Arquitetura e Registro no CREA.	20	OBRAS
ATENDENTE DE FARMACIA	1	623,98	Ensino Médio Completo.	40	SAÚDE
AUXILIAR DE MECANICO	1	590,49	Ensino Fundamental Incompleto.	40	OBRAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	590,49	Ensino Fundamental Incompleto.	40	OBRAS
BIBLIOTECÁRIO	1	1.548,41	Curso Superior em Biblioteconomia, com registro no órgão competente.	40	ESPORTE, CULTURA E LAZER
BORRACHEIRO	1	623,98	Ensino Fundamental Incompleto.	40	OBRAS
CARDIOLOGISTA	1	2.837,49	Curso Superior com habilitação comprovada, especialidade na área e Registro no CRM	12	SAÚDE
CIRURGIÃO DENTISTA	05	1.942,29	Curso Superior Completo de Cirurgião Dentista com registro no CRO	20	SAÚDE
CIRURGIÃO GERAL	1	2.837,49	Curso Superior com habilitação comprovada, especialidade na área e Registro no CRM	12	SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
 CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
 Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
 Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
 e-mail: pmguarei@terra.com.br

COLETOR DE LIXO	5	590,49	Ensino Fundamental Incompleto.	40	OBRAS
ELETRICISTA DE VEICULOS	1	590,49	Ensino Fundamental Incompleto.	40	OBRAS
ENCARREGADO DE TRANSPORTE E	01	1.548,41	Ensino Fundamental Incompleto mais CNH "C" e Curso Especializado de Transporte Escolar	40	EDUCAÇÃO
ENFERMEIRO	10	1.942,29	Curso Superior Completo em Enfermagem com Registro no órgão de classe.	40	SAÚDE
ENGENHEIRO CIVIL	1	1.902,29	Curso Superior Completo de Engenharia Civil e Registro no CREA.	20	OBRAS
ESCRITURARIO	1	590,49	Ensino Fundamental Completo	40	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNILEIRO	1	590,49	Ensino Fundamental Incompleto.	40	OBRAS
LANÇADOR DE TRIBUTOS	1	1.399,56	Curso Médio Completo.	40	FINANÇAS
MASTOLOGISTA	1	2.837,49	Curso Superior com habilitação Comprovada, especialidade na área e Registro no CRM	12	SAÚDE
MECANICO	1	728,13	Ensino Médio Incompleto	40	OBRAS
MEDICO DE PSF	3	5.434,00	Curso Superior Completo, Registro no Órgão de Classe de sua jurisdição (CRM).	40	SAÚDE
MÉDICO PLANTONISTA	8	47,29 P/ HORA	Curso Superior Completo, Registro no Órgão de Classe de sua jurisdição (CRM).	NO MÍNIMO 2 PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, SEMANAIS.	SAÚDE
MERENDEIRA	2	590,49	Ensino Fundamental Incompleto.	40	EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
 CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
 Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
 Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
 e-mail: pmguarei@terra.com.br

MONITOR DE ALUNOS	20	590,49	Ensino Fundamental Incompleto.	40	EDUCAÇÃO
MOTORISTA	4	623,98	Ensino Fundamental Incompleto, CNH "D". Carteira de motorista para veículos coletivos e mais Curso Especial de Emergência.	40	SAÚDE
MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGAS PESADAS	4	623,98	Ensino Fundamental Incompleto, CNH "D".	40	OBRAS
MOTORISTA TRANSPORTADOR DE LIXO	2	623,98	Ensino Fundamental Incompleto, CNH "D"	40	OBRAS
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	4	623,98	Ensino Fundamento Incompleto, CNH Categoria "D", Curso Especial de Transporte Escolar.	40	EDUCAÇÃO
OBSTETRA/ GINECOLOGISTA	2	2.837,49	Curso Superior com habilitação Comprovada, especialidade na área e Registro no CRM	12	SAÚDE
OFTALMOLOGISTA	1	2.837,49	Curso Superior com habilitação Comprovada, especialidade na área e Registro no CRM	12	SAÚDE
ORTOPEDISTA	1	2.837,49	Curso Superior com habilitação Comprovada, especialidade na área e Registro no CRM	12	SAÚDE
PEDIATRA	1	2.837,49	Curso Superior com habilitação Comprovada, especialidade na área e Registro no CRM	12	SAÚDE
PEB I ENSINO INFANTIL	10	904,20	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Infantil; Ou curso normal em nível médio (Magistério) + Licenciatura Plena em qualquer área + Especialização/Habilitação em Educação Infantil.	24	EDUCAÇÃO
PEB I ENSINO ESPECIAL	2	1.214,50	Licenciatura plena em Pedagogia com Habilitação/Ênfase em Educação Especial, ou Pós Graduação Lato Sensu em	30	EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
 CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
 Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
 Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
 e-mail: pmguareí@terra.com.br

			Educação Especial.		
PEB I ARTES	2	1.214,50	Licenciatura Plena em: Artes ou Educação Artística ou Educação Musical.	30	EDUCAÇÃO
PEB I EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	752,14	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Infantil; Ou curso normal em nível médio (Magistério) + Licenciatura Plena em qualquer área + Especialização/Habilitação em Educação Infantil.	20	EDUCAÇÃO
PROFESSOR ORIENTADOR DE TELESSALA	2	1.214,50	Licenciatura Plena em Pedagogia mais Curso de Formação/Capacitação para Orientador de Tele sala.	30	EDUCAÇÃO
PSICÓLOGO	01	1.548,41	Curso Superior Completo na área de Psicologia e Registro no Conselho	40	SAÚDE
PSICOPEDAGOGO	2	1.548,41	Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação em Psicopedagogia ou Mestrado em Educação com pós-graduação em Psicopedagogia.	40	EDUCAÇÃO
PSIQUIATRA	1	2.837,49	Curso Superior com habilitação Comprovada, especialidade na área e Registro no CRM	12	SAÚDE
SOLDADOR	1	590,49	Ensino Fundamental Incompleto.	40	OBRAS
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1	1.548,41	Curso Superior Completo em Administração, Direito ou Ciências Contábeis.	40	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERVISOR DE CAMPO	1	866,85	Ensino Médio Completo.	40.	SAÚDE
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	905,07	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho.	40	SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

TECNICO EM CONTABILIDADE	2	1.213,82	Curso Técnico de Contabilidade completo.	40	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TECNICO EM EDIFICAÇÕES	1	950,60	Curso Técnico em Edificações.	40	OBRAS
TRATORISTA	2	623,98	Ensino Fundamental Incompleto, CNH "C".	40	OBRAS
ULTRASSONOGRAFISTA	1	2.837,49	Curso Superior com habilitação Comprovada, especialidade na área e Registro no CRM	12	SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2012 - ANEXO II

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Atribuições
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS, VISANDO A PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE SOB SUPERVISÃO DO GESTOR LOCAL DO SUS.
AGENTE DE ENDEMIAS	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS PARA PESQUISA CASA A CASA (CC), AVALIAÇÃO DA DENSIDADE LARVÁRIA DE ÁREA (ADL), CONTROLE DE PONTOS ESTRATÉGICOS (PE) E CONTROLE DE IMÓVEIS ESPECIAIS (IE).
AGENTE DE SANEAMENTO	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS PARA: <ul style="list-style-type: none">• LEVANTAR E ACOMPANHAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO INDICADORES E FATORES DE RISCOS PARA A SAÚDE PÚBLICA RELACIONADOS COM O SANEAMENTO;• REALIZAR LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO, ELABORAR CROQUIS DE ÁREAS URBANAS E RURAIS, CADASTRAR E NUMERAR OS PRÉDIOS PARA ORDENAMENTO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO, BEM COMO GRÁFICOS E TABELAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DOS PROBLEMAS;• VISITAR DOMICÍLIOS E ESTABELECIMENTOS COLETIVOS PARA ORIENTAR OS USUÁRIOS QUANTO ÀS MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO DOS MESMOS;• ORIENTAR A EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DOMICILIARES, COMO:<ul style="list-style-type: none">- ABASTECIMENTO DE ÁGUA;- QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO;- DISPOSIÇÃO DOS DEJETOS E ÁGUAS SERVIDAS;- DISPOSIÇÃO DO LIXO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

	<p>- MELHORIAS DA HABITAÇÃO.</p> <ul style="list-style-type: none">• ORIENTAR A EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS COLETIVAS DE PEQUENO PORTE;• INTEGRAR AS AÇÕES DE SANEAMENTO COM AS MEDIDAS DE CONTROLE DE VETORES E RESERVATÓRIOS DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS;• PARTICIPAR DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E AMBIENTAL;• PARTICIPAR DOS TRABALHOS ESPECIAIS DE SAÚDE PÚBLICA EM CASO DE EMERGÊNCIA E DE CALAMIDADE;• PARTICIPAR DOS TRABALHOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO;• ORGANIZAR CADASTROS, PREENCHER MAPAS, PREPARAR REGISTROS E RELATÓRIOS REFERENTES ÀS SUAS ATIVIDADES;• ORIENTAR A CONFECÇÃO DE PEÇAS SANITÁRIAS PRÉ - MOLDADAS;• PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO;• PRESTAR APOIO TÉCNICO E COOPERAR COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E• PRESTAR APOIO TÉCNICO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE COMO REFERÊNCIA PARA AS AÇÕES DE SANEAMENTO DEMANDADAS PELO MUNICÍPIO.
ARQUITETO	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS PARA A EXECUÇÃO DE TAREFAS DESTINADAS À SUPERVISÃO, AO PLANEJAMENTO URBANO, À COORDENAÇÃO, AOS ESTUDOS, À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS REFERENTES À CONSTRUÇÃO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, A PERITAGENS E A ARBITRAMENTOS.
ATENDENTE DE FARMACIA	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS PARA ATENDIMENTO DE USUARIOS E EXECUÇÃO DE ROTINAS DE FARMÁCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

AUXILIAR DE MECANICO	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS A TAREFAS COMO LAVAGEM DE PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE ALGUNS COMPONENTES, DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADA.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS AO APOIO AS DIVERSAS AREAS DA ADMINISTRAÇÃO, ENVOLVENDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS, AUXILIO EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE OBRAS; - AUXILIO EM ROTINAS ADMINISTRATIVAS DE QUALQUER SETOR DA MUNICIPALIDADE.
BIBLIOTECÁRIO	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS À ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA REPARTIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO DE BIBLIOTECAS; A ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO; EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO E CATALOGAÇÃO DE MANUSCRITOS E DE LIVROS RAROS E PRECIOSOS, DE MAPOTECAS, DE PUBLICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA REPARTIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO DE BIBLIOTECAS; A ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO; EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO E CATALOGAÇÃO DE MANUSCRITOS E DE LIVROS RAROS E PRECIOSOS, DE MAPOTECAS, DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E SERIADAS, DE BIBLIOGRAFIA E REFERÊNCIA, EDIÇÕES OFICIAIS E SERIADAS, DE BIBLIOGRAFIA E REFERÊNCIA.
BORRACHEIRO	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS A: DESMONTAR, MONTAR REPARAR E SUBSTITUIR OS DIVERSOS TIPOS DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO PARA A EFICIÊNCIA DE SUA ÁREA PROFISSIONAL.
CARDIOLOGISTA	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS AFECÇÕES CARDÍACAS CONGÊNITAS OU ADQUIRIDAS, EMPREGANDO MEIOS CLÍNICOS OU CIRÚRGICOS, PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

	PREVENIR, PROMOVER OU RECUPERAR A SAÚDE DE PACIENTES.
CIRURGIÃO DENTISTA	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS PARA O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS AFECÇÕES DA BOCA, DENTES E REGIÃO MAXILOFACIAL, UTILIZANDO PROCESSOS CLÍNICOS OU CIRÚRGICOS, PARA PROMOVER E RECUPERAR A SAÚDE BUCAL.
CIRURGIÃO DENTISTA	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS PARA O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS AFECÇÕES DA BOCA, DENTES E REGIÃO MAXILOFACIAL, UTILIZANDO PROCESSOS CLÍNICOS OU CIRÚRGICOS, PARA PROMOVER E RECUPERAR A SAÚDE BUCAL
CIRURGIÃO GERAL	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS AO TRATAMENTO CLÍNICO, DE DOENÇAS POR MEIO DE PROCESSOS PRÉ-OPERATÓRIOS, OPERATÓRIOS E PÓS-OPERATÓRIO DE PACIENTES
COLETOR DE LIXO	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS PARA A COLETA E DEPOSIÇÃO DO LIXO PARA O TRANSPORTE NO ATERRO SANITÁRIO.
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS PARA A CONSERTOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS E MAQUINAS.
ENCARREGADO DE TRANSPORTE	ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAR A FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO, ZELANDO PELA MANUTENÇÃO E CUMPRIMENTO DE ESCALAS DOS MOTORISTAS, ELABORAR OS ITINERÁRIOS CONFORME NECESSIDADE DO TRANSPORTE DE ESCOLARES E CUMPRIR DEMAIS DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ENFERMEIRO	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, EMPREGANDO PROCESSOS DE ROTINA E/OU POSSIBILITANDO A PROTEÇÃO E A RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDIVIDUAL OU COLETIVA.
ENGENHEIRO CIVIL	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS PARA A ELABORAÇÃO E EEXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS.
ESCRITURARIO	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS A VERIFICAR E ORGANIZAR DOCUMENTOS; REDIGIR E EMITIR DOCUMENTOS DIVERSOS, NA ÁREA ADMINISTRATIVA (CARTAS, OFÍCIOS, SOLICITAÇÕES, QUESTIONÁRIOS ETC.), DIGITAR OU DATILOGRAFAR TEXTOS DIVERSOS; ATENDER AO PÚBLICO NO QUE DIZ RESPEITO À PARTE ADMINISTRATIVA E INFORMAÇÕES EM GERAL; PRESTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

	SERVIÇOS EXTERNOS, COMO A ENTREGA E O RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E OBJETOS DIVERSOS, SERVIÇOS BANCÁRIOS, ETC.; FAZER O CONTROLE DO BANCO DE DADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.
FUNILEIRO	ATRIBUIÇÕES VOLTADA A PREPARAR, CONFECCIONAR, MONTAR E REPARAR PEÇAS E ELEMENTOS DIVERSOS EM CHAPAS DE METAL.
LANÇADOR DE TRIBUTOS	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS PARA O LANÇAMENTO DE TRIBUTOS, ANÁLISE E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE INFORMÁTICA DE ACORDO COM EXPEDIENTES E DESPACHOS.
MASTOLOGISTA	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS AO DIAGNÓSTICO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS MAMÁRIAS.
MECANICO	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EMPREGANDO CONHECIMENTOS DA TECNOLOGIA MECÂNICA, CONTROLE DIMENSIONAL, LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DESENHO, HIDRÁULICA, PNEUMÁTICA, ELEMENTOS DE MÁQUINAS, ROLAMENTOS, ELETROTÉCNICA, TÉCNICAS DE LUBRIFICAÇÃO E SOLDAGEM DE MANUTENÇÃO.
MEDICO DE PSF	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS Á EXECUÇÃO DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA, COM ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA PESSOA, SOB TODOS OS ASPECTOS DAS DOENÇAS CRÔNICAS.
MÉDICO PLANTONISTA	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PASSÍVEIS DE TRATAMENTO A NÍVEIS DE PRONTO ATENDIMENTO.
MERENDEIRA	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS A PREPARAR E SERVIR MERENDA ESCOLAR; ZELAR PARA QUE OS UTENSÍLIOS UTILIZADOS ESTEJAM SEMPRE EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E USO; OPERAR FOGÕES, APARELHOS DE PREPARAÇÃO OU MANIPULAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFRIGERAÇÃO E OUTROS A RECOLHER, LAVAR E GUARDAR UTENSÍLIOS DA MERENDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

MONITOR DE ALUNOS	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS PARA O MONITORAMENTO, PREVENÇÃO E SUPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MOTORISTA	ATRIBUIÇÃO VOLTADA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO.
MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGAS PESADAS	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA.
MOTORISTA TRANSPORTADOR DE LIXO	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS AO TRANSPORTE DE LIXO.
MOTORITA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBSTETRA/ GINECOLOGISTA	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO E DE TODAS AS SITUAÇÕES DO PERÍODO DE PRÉ-NATAL, DA GRAVIDEZ, DO PARTO, E DO PUERPÉRIO E DEMAIS DOENÇAS PRIVATIVAS DAS MULHERES.
OFTALMOLOGISTA	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS RELACIONADAS AO ÓRGÃO DA VISÃO, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS.
ORTOPEDISTA	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS AO DIAGNÓSTICO E DO TRATAMENTO DAS AFECÇÕES AGUDAS, CRÔNICAS OU TRAUMATOLÓGICAS DOS OSSOS E ANEXOS, VALENDO-SE DE MEIOS CLÍNICOS OU CIRÚRGICOS PARA PROMOVER, RECUPERAR OU REABILITAR A SAÚDE DO PACIENTE.
PEB I ARTES	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS AO ENSINO E FORMAÇÃO DOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PEB I EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS AO ENSINO E FORMAÇÃO DOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PEB I ENSINO ESPECIAL	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS AO ENSINO E FORMAÇÃO DOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguareí@terra.com.br

	ALUNOS PERTENCENTES Á REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PEB I ENSINO INFANTIL	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS AO ENSINO E FORMAÇÃO DOS ALUNOS PERTENCENTES Á REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PEDIATRA	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS AO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM TODOS OS SEUS ASPECTOS.
PROFESSOR ORIENTADOR DE TELESSALA	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS AO ENSINO E FORMAÇÃO DOS ALUNOS PERTENCENTES Á REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PSICOPEDAGOGO	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
PSIQUIATRA	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS AO ESTUDO E DO TRATAMENTO DAS AFECÇÕES PSICOPATOLÓGICAS, EMPREGANDO TÉCNICAS ESPECIAIS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPO PARA PREVENIR, RECUPERAR OU REABILITAR O PACIENTE.
SOLDADOR	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS AOS SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.
SUPERVISOR DE CAMPO	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS À SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E DE ESTATÍSTICAS DO CONTROLE DA DENGUE/ FEBRE AMARELA.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS PARA A COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA NO TRABALHO, INVESTIGANDO RISCOS E CAUSAS DE ACIDENTES, BEM COMO ANALISANDO ESQUEMAS DE PREVENÇÃO EM GERAL.
TECNICO EM CONTABILIDADE	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS À EXECUÇÃO DE TAREFAS INERENTES A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL CONSISTENTE EM EFETUAR, DE FORMA SISTEMATIZADA, OS REGISTROS DAS OCORRENCIAS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ORDEM CRONOLOGICA DE TODOS OS ACONTECIMENTOS, BASEADA EM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.
TECNICO EM EDIFICAÇÕES	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS PARA ATIVIDADES DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE ORÇAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE OBRAS, BEM COMO ELABORAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

	DE PROJETOS ROTINEIROS SEGUINDO NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS POR SUPERIORES E ENCAMINHANDO PROJETOS PARA A APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.
TRATORISTA	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS A OPERAR TRATORES E OUTRAS MÁQUINAS SEMELHANTES CONFORME TÉCNICAS ESPECÍFICAS, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ARAÇÃO, ROÇADA, GRADEAMENTO, LEVANTAMENTO DE CURVAS DE NÍVEL, COLETA DE ENTULHO E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESTE CARGO;
ULTRASSONOGRAFISTA	ATRIBUIÇÕES VOLTADAS AO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

EDITAL 01/2012 - ANEXO III

DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

As Provas objetivas para os cargos abaixo, são composta da seguinte forma:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

AGENTE DE ENDEMIAS

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

AGENTE DE SANEAMENTO

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

ARQUITETO

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

ATENDENTE DE FARMACIA

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

AUXILIAR DE MECANICO

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

BIBLIOTECÁRIO

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

BORRACHEIRO

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

CARDIOLOGISTA

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

CIRURGIÃO DENTISTA

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

CIRURGIÃO GERAL

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

COLETOR DE LIXO

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

ELETRICISTA DE VEICULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

ENCARREGADO DE TRANSPORTE

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

ENFERMEIRO

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

ENGENHEIRO CIVIL

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

ESCRITURARIO

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

FUNILEIRO

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

LANÇADOR DE TRIBUTOS

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

MASTOLOGISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguareí@terra.com.br

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

MECANICO

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

MEDICO DE PSF

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

MÉDICO PLANTONISTA

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

MERENDEIRA

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

MONITOR DE ALUNOS

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

MOTORISTA

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGAS PESADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguareí@terra.com.br

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa

24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

MOTORISTA TRANSPORTADOR DE LIXO

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa

24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa

24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

OBSTETRA/ GINECOLOGISTA

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa

24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

OFTALMOLOGISTA

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa

24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

ORTOPEDISTA

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa

24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

PEB I ARTES

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa

24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

PEB I EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa

24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguareí@terra.com.br

PEB I ENSINO ESPECIAL

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

PEB I ENSINO INFANTIL

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

PEDIATRA

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

PROFESSOR ORIENTADOR DE TELESSALA

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

PSICÓLOGO

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

PSICOPEDAGOGO

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

PSIQUIATRA

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

SOLDADOR

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguareí@terra.com.br

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

SUPERVISOR DE CAMPO

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

TECNICO EM CONTABILIDADE

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

TECNICO EM EDIFICAÇÕES

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

TRATORISTA

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

ULTRASSONOGRAFISTA

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Além da prova objetiva e prática (para os cargos que exigem prova prática), o candidato será submetido, ainda, a exame médico admissional e Avaliação Psicológica, que terão caráter eliminatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguareí@terra.com.br

EDITAL 01/2012 - ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. PROVA - LÍNGUA PORTUGUESA

1.1. Programa da Prova:

1.1.1. Português (Nível Fundamental Incompleto): Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos(regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras(classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo.

1.1.2 Português (Nível Fundamental Completo): Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos(regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras(classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo.

1.1.3. Português (Nível Médio Completo): Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

1.1.4. Português (Nível Superior): Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

2. PROVA - MATEMÁTICA

2.1 – Programa da Prova:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

2.1.1. Matemática (Nível Fundamental Incompleto): Números naturais e inteiros: quatro operações fundamentais e resolução de problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de numeração decimal e problemas envolvendo numeração decimal. Noções de dúzia, dezena, metade, dobro, triplo, um terço ou terça parte, um quarto ou quarta parte, número par e número ímpar e resolução de problemas. Sistema monetário nacional: o real e problemas envolvendo a nossa moeda. Área dos polígonos regulares. Volumes. Operações com frações e números decimais. Mínimo múltiplo comum. Equação do 1º grau. Análise de gráficos e tabelas. Resolução de situações-problema.

2.1.2. Matemática (Nível Fundamental Completo): Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Juros simples. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, polígonos regulares, cálculo de áreas, Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Geometria Espacial: poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindros, cones e cálculo de volumes. Análise de gráficos e tabelas. Resolução de situações-problema.

2.1.3. Matemática (Nível Médio Completo): Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Seqüências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, lucros, prejuízos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Geometria Espacial: poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindros, cones e cálculo de volumes. Resolução de situações-problema.

2.1.4. Matemática (Nível Superior): Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Função exponencial. Equações exponenciais. Inequações exponenciais. Logaritmos. Função logarítmica. Equações logarítmicas. Inequações logarítmicas. Trigonometria. Seqüências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguareí@terra.com.br

capital, montante, descontos, lucros, prejuízos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Geometria Espacial: poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindros, cones e cálculo de volumes. Resolução de situações-problema.

3. PROVA – CONHECIMENTOS GERAIS

3.1. Programa da Prova:

3.1.1. CONHECIMENTOS GERAIS (Nível Fundamental Incompleto): História e Geografia do Município de GUAREÍ - SP; História Geral e do Brasil; Geografia do Brasil; Atualidades: Aspectos da Sociedade Política do Brasil e Região de GUAREÍ - SP.

3.1.2. CONHECIMENTOS GERAIS (Nível Fundamental Completo): Lei Orgânica do Município de GUAREÍ - SP; História e Geografia do Município de GUAREÍ - SP; História Geral e do Brasil; Geografia do Brasil; Atualidades: Aspectos da Sociedade Política do Brasil e Região de GUAREÍ - SP.

3.1.3. CONHECIMENTOS GERAIS (Nível Médio Completo): Constituição Estadual - Capítulo Sobre Servidores Públicos; Lei Orgânica do Município de GUAREÍ - SP; História e Geografia do Município de GUAREÍ - SP; História Geral e do Brasil; Geografia do Brasil; Atualidades: Aspectos da Sociedade Política do Brasil e Região de GUAREÍ - SP.

3.1.4. CONHECIMENTOS GERAIS (Nível Superior): Constituição Federal - Capítulo sobre Servidores Públicos; Constituição Estadual - Capítulo Sobre Servidores Públicos; Lei Orgânica do Município de GUAREÍ - SP; História e Geografia do Município de GUAREÍ - SP; História Geral e do Brasil; Geografia do Brasil; Atualidades: Aspectos da Sociedade Política do Brasil e Região de GUAREÍ - SP.

4. PROVA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1. Programa da Prova:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Aleitamento Materno: Objetivos e importância. Nutrição infantil e de gestantes: Principais grupos de alimentos e importância da alimentação balanceada. Vacinação Infantil: Principais vacinas e calendário de vacinação do Estado de São Paulo. Prevenção e tratamento das diarreias. Processo Saúde Doença. Princípios e Diretrizes do SUS. Cadastramento familiar e territorial: finalidade. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

AGENTE DE ENDEMIAS

Saúde: conceito e relação com o ambiente. Saúde Pública: vigilância, prevenção de doenças e promoção de saúde. Sistema Único de Saúde e cidadania. Sociedade, ética e promoção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

saúde. Saneamento básico e saúde. Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. O ser humano e a saúde: aspectos básicos do organismo humano funcional. As infecções e as defesas do organismo. Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças re-emergentes. Trabalho e saúde - prevenção de doenças associadas ao trabalho. Saúde nas comunidades: respeito a diferenças de classe, etnia, gênero e geração.

AGENTE DE SANEAMENTO

Regulamentação Básica da Inspeção e Sistema de Qualidade de Alimentos. Noções de abrangência da inspeção, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos. Noções de microbiologia. Ciência e tecnologia dos alimentos. Boas práticas de fabricação. Noções de materiais e equipamentos.

ARQUITETO

Projeto de arquiteturas; - métodos e técnicas de desenho e projeto; programação de necessidades físicas das atividades; estudos de viabilidade técnico-financeira; informática aplicada à arquitetura; controle ambiental das edificações (térmico acústico e luminoso); projetos complementares: especificações de materiais e serviços e dimensionamento básico; estrutura; fundações; instalações elétricas e hidrosanitárias; elevadores; ventilação/exaustão; ar condicionado; telefonia; prevenção contra incêndio; programação, controle e fiscalização de obras; orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro; acompanhamento e aplicações de recursos (medições, emissão faturas e controle de materiais); acompanhamento de obras; construção e organização de canteiro de obras; execução de fundações, estruturas em concreto, madeira, alvenaria e aço; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; legislação e perícia; licitação e contratos; análise de contratos para execução de obras; vistoria e elaborações de laudos e pareceres; normas técnicas, legislação profissional; legislação ambiental e urbanista; projeto e urbanismo; métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; - noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários; sistemas viários (hierarquização, dimensionamento e geometria); sistema de infra-estrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coletas e destilação de resíduos sólidos); planejamento urbano; uso do solo; gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos); aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano; sustentabilidade urbana (agenda habitat e agenda 21); noções de avaliação de imóveis urbanos.

BIBLIOTECÁRIO

1. Conceitos sobre Bibliotecas. 2. Conceitos sobre informação. 3. Planejamento de Bibliotecas. 4. Desenvolvimento de Coleções. 5. Noções básicas de Catalogação (AACR 2 - Código de Catalogação Anglo-Americano). 6. Noções básicas de CDD – Classificação Decimal de Dewey e CDU – Classificação Decimal Universal. 7. Intercâmbio bibliográfico. 8. Técnicas de seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação. 9. Noções básicas de conservação. 10. Elaboração de referências bibliográficas de acordo com a ABNT/NBR 6023. 11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

Técnicas para desenvolvimento de atividades de leitura e escrita. 12. Informática: noções básicas. 13. Automação de serviços bibliotecários.

CARDIOLOGISTA

Anatomia, Fisiologia e Semiologia do Aparelho Cardiovascular. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiografia, Ecocardiografia, Medicina Nuclear, Hemodinâmica, Ressonância Magnética, Cardiopatias Congênitas Cianóticas e Acianótica: Diagnóstico e Tratamento. Hipertensão Arterial. Doença Coronariana. Doença Reumática. Valvulopatias: Diagnóstico e Tratamento. Miocardiopatias: Diagnóstico e Tratamento. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Doença de Chagas. Arritmias Cardíacas: Diagnóstico e Tratamento. Marca passos Artificiais. Endocardite Infeciosa. Hipertensão Pulmonar. Síncope. Doenças do Pericárdio. Doença da Aorta. Embolia Pulmonar. Cor pulmonale. Programa Nacional de Atenção a Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Notificações SIAB. Vigilância em Saúde. Assistência Farmacêutica. Sistemas e Serviços. Dengue.

CIRURGIÃO DENTISTA

Ética Profissional e Legislação. Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Participação na programação das atividades e seu controle, notadamente, a de treinamento ou aperfeiçoamento de profissionais e auxiliares. Participação nas ações de educação e saúde, individualmente ou em grupos, tanto nas unidades de saúde quanto na comunidade. Participação nas ações de controle social. Participação junto à equipe de saúde de capacitação de recursos humanos, planejamento, coordenação, supervisão e execução de serviços, programas ou projetos na área de odontologia. Participação nas ações que visem a implementação, efetivação e consolidação dos princípios. Normas e diretrizes do SUS.

CIRURGIÃO GERAL

1. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. 2. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 3. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 4. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. 5. Indicadores de nível de saúde da população. 6. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. 7. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. 8. Código de Ética Médica. 9. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. 10. Saúde Pública. 11. Medicina Social e Preventiva. 12. Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. 13. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pancreas, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. 14. Código de Processo Ético.

ENFERMEIRO

Legislação Profissional, organização das redes assistenciais e educação permanente. Política nacional de humanização e promoção da saúde. Projeto terapêutico singular. Matriciamento. Pacto pela vida e em defesa do SUS. Planejamento e organização do serviço de saúde. Sistematização da assistência de Enfermagem; Consulta de Enfermagem. Doenças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguareí@terra.com.br

transmissíveis e não Transmissíveis; Doenças Crônicas, Regulação da Assistência na Atenção Básica. Linha de cuidados das Gestantes, Diabéticos, Hipertensos, Idosos. Saúde do Trabalhador. Estratégias da Saúde da Família e PACS. Programas de saúde. Puericultura. Normas de Biosegurança. Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/AIDS). Imunização; rede de frios.

ENGENHEIRO CIVIL

1. EDIFICAÇÕES : Materiais de construção civil - Componentes de alvenaria – tijolos cerâmicos e blocos vazados; Concreto armado – dosagem, amassamento, lançamento e cura; Argamassas para revestimento – chapisco, reboco e emboço; Aço para concreto armado – tipos de aço e classificação. Tecnologia das edificações: Estudos preliminares; Levantamento topográfico do terreno: Anteprojetos e projetos: Canteiro de obras: Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais; Formas para concreto armado; Sistema de formas de madeira; Cobertura das edificações; Telhados cerâmicos – suporte e telhas. 2. HIDRÁULICA E SANEAMENTO: Abastecimento de água - Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões; Adutoras; Estações elevatórias; Princípios do tratamento de água. Esgotamento sanitário - Sistemas estáticos para a disposição de esgotos; Rede coletora; Princípios do tratamento de esgotos. Drenagem pluvial - Estimativa de contribuições; Galerias e canais de combate a incêndio. Limpeza pública - Estimativa de contribuições; Coleta de resíduos sólidos domiciliares; Compostagem; Aterro sanitário e controlado. Instalações hidráulico-sanitárias - Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais; Projeto e dimensionamento de instalações prediais. 3. ESTRUTURAS E GEOTECNIA : Resistência dos materiais - Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência; Concreto Armado - Materiais, normas, olicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares; Teoria das Estruturas - Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Princípio dos Trabalhos Virtuais. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, Métodos de energia. Geotecnia - Mecânica dos solos, fundações.

LANÇADOR DE TRIBUTOS

-ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA: Administração pública: administração direta e indireta. Processo orçamentário: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Princípios orçamentários. Classificação orçamentária: Classificação Institucional, Funcional–Programática, Econômica e por Fonte de Recursos. Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. Execução orçamentária e contábil: Estágios da receita e da despesa pública; créditos adicionais. Patrimônio público: aspectos qualitativos e quantitativos; variações patrimoniais: variações ativas e variações passivas. Dívida pública flutuante e fundada; plano de contas: função e funcionamento das contas. Escrituração contábil. Controle interno e controle externo. Prestação de contas e transparência na gestão fiscal: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal e Balanço Geral do Exercício. **CONTABILIDADE GERAL:** Princípios contábeis, regime de competência, plano de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

contas, conciliação contábil, registros contábeis. Controle contábil e registros do Ativo Imobilizado, Diferido e Patrimônio Líquido. Demonstrações contábeis: Estruturação e Movimentação das Contas Contábeis, Demonstração do Resultado do Exercício, Balanço Patrimonial, Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos. Análise e interpretação de demonstrações contábeis. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Administração Pública. Agentes públicos. Poderes administrativos. Atos administrativos: conceito, classificação e espécies. Serviço público. Decreto-lei nº 200. Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94. **RESPONSABILIDADE FISCAL E SUAS PENALIDADES:** Lei Complementar Federal nº 101/2000. **LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL:** Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e suas Emendas. Noções gerais sobre as atribuições do cargo.

MASTOLOGISTA

Anatomia, desenvolvimento e fisiologia das mamas. Anamnese e exame clínico. Diagnóstico por imagem: mamografia, ultrassonografia, cintilografia, ressonância magnética. Diagnóstico cito ou histológico: punção aspirativa com agulha fina, punção aspirativa com agulha grossa: core-biopsy e mamotomia, biópsia incisional ou excisional. Diagnóstico e terapêutica da patologia benigna: Alteração funcional benigna da mama, fibroadenoma, hamartoma, papiloma, tumor filóides, fluxo papilar, processos inflamatórios: abscesso subareolar recidivante e mastites. Ginecomastias. Câncer de mama: epidemiologia, fatores de risco, diagnóstico, história natural e estadiamento. Câncer de mama - tratamento: in situ/infiltrativo: cirurgia, linfonodo sentinela

MEDICO DE PSF

1. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. 2. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 3. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 4. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. 5. Indicadores de nível de saúde da população. 6. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. 7. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. 8. Código de Ética Médica. 9. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. 10. Saúde Pública. 11. Medicina Social e Preventiva. 12. Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. 13. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. 14. Código de Processo Ético.

MÉDICO PLANTONISTA

1. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. 2. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 3. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 4. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. 5. Indicadores de nível de saúde da população. 6. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. 7. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. 8. Código de Ética Médica. 9. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. 10. Saúde Pública. 11. Medicina Social e Preventiva. 12. Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. 13. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguareí@terra.com.br

infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. 14. Código de Processo Ético.

MOTORISTA

I - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: 01 - Normas Gerais de Circulação e Conduta; 02 - Regra de Preferência; 03 - Conversões; 04 - Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; 05 - Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 01 - Dos Veículos; 02 - Registro, Licenciamento e Dimensões; 03 - Classificação dos Veículos; 04 - Dos equipamentos obrigatórios; 05 - Da Condução de Escolares; 06 - Dos Documentos de Porte Obrigatório; 07 - Da Habilitação; 08 - Das Penalidades; 09 - Medidas e Processo Administrativo; 10 - Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: 01 - A Sinalização de Trânsito; 02 - Gestos e Sinais Sonoros; 03 - Conjunto de Sinais de Regulamentação; 04 - Conjunto de Sinais de Advertência; 05 - Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: 01 - Direção Preventiva e Corretiva; 02 - Automatismos; 03 - Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; 04 - Leis da Física; 05 - Aquaplanagem; 06 - Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: 01 - Como socorrer; 02 - ABC da Reanimação; 03 - Hemorragias; 04 - Estado de Choque; 05 - Fraturas e Transporte de Acidentados; MEIO AMBIENTE: 01 - Meio Ambiente; NOÇÕES DE MECÂNICA: 01 - O Motor; 02 - Sistema de Transmissão e Suspensão; 03 - Sistema de Direção e Freios; 04 - Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. II - CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: 01 - Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; 02 - Procedimentos de Segurança; 03 - Funcionamento Básico dos Motores; 04 - Sistema de Lubrificação; 05 - Arrefecimento; 06 - Transmissão; 07 - Suspensão; 08 - Direção; 09 - Freios; 10 - Pneus; 11 - Painel de instrumentos; 12 - Sistema Elétrico. Motorista: Código de Trânsito Brasileiro. 13 - Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. 14 - Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigo 53 a 59 e 136 a 137.

MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGAS PESADAS

I - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: 01 - Normas Gerais de Circulação e Conduta; 02 - Regra de Preferência; 03 - Conversões; 04 - Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; 05 - Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 01 - Dos Veículos; 02 - Registro, Licenciamento e Dimensões; 03 - Classificação dos Veículos; 04 - Dos equipamentos obrigatórios; 05 - Da Condução de Escolares; 06 - Dos Documentos de Porte Obrigatório; 07 - Da Habilitação; 08 - Das Penalidades; 09 - Medidas e Processo Administrativo; 10 - Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: 01 - A Sinalização de Trânsito; 02 - Gestos e Sinais Sonoros; 03 - Conjunto de Sinais de Regulamentação; 04 - Conjunto de Sinais de Advertência; 05 - Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: 01 - Direção Preventiva e Corretiva; 02 - Automatismos; 03 - Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; 04 - Leis da Física; 05 - Aquaplanagem; 06 - Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: 01 - Como socorrer; 02 - ABC da Reanimação; 03 - Hemorragias; 04 - Estado de Choque; 05 - Fraturas e Transporte de Acidentados; MEIO AMBIENTE: 01 - Meio Ambiente; NOÇÕES DE MECÂNICA: 01 - O Motor; 02 - Sistema de Transmissão e Suspensão; 03 - Sistema de Direção e Freios; 04 - Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. II - CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: 01 - Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; 02 - Procedimentos de Segurança; 03 - Funcionamento Básico dos Motores; 04 - Sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguareí@terra.com.br

Lubrificação; 05 - Arrefecimento; 06 - Transmissão; 07 - Suspensão; 08 - Direção; 09 - Freios; 10 - Pneus; 11 - Painel de instrumentos; 12 - Sistema Elétrico. Motorista: Código de Trânsito Brasileiro. 13 - Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. 14 - Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigo 53 a 59 e 136 a 137.

MOTORISTA TRANSPORTADOR DE LIXO

I - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: 01 - Normas Gerais de Circulação e Conduta; 02 - Regra de Preferência; 03 - Conversões; 04 - Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; 05 - Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 01 - Dos Veículos; 02 - Registro, Licenciamento e Dimensões; 03 - Classificação dos Veículos; 04 - Dos equipamentos obrigatórios; 05 - Da Condução de Escolares; 06 - Dos Documentos de Porte Obrigatório; 07 - Da Habilitação; 08 - Das Penalidades; 09 - Medidas e Processo Administrativo; 10 - Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: 01 - A Sinalização de Trânsito; 02 - Gestos e Sinais Sonoros; 03 - Conjunto de Sinais de Regulamentação; 04 - Conjunto de Sinais de Advertência; 05 - Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: 01 - Direção Preventiva e Corretiva; 02 - Automatismos; 03 - Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; 04 - Leis da Física; 05 - Aquaplanagem; 06 - Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: 01 - Como socorrer; 02 - ABC da Reanimação; 03 - Hemorragias; 04 - Estado de Choque; 05 - Fraturas e Transporte de Acidentados; MEIO AMBIENTE: 01 - Meio Ambiente; NOÇÕES DE MECÂNICA: 01 - O Motor; 02 - Sistema de Transmissão e Suspensão; 03 - Sistema de Direção e Freios; 04 - Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. II - CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: 01 - Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; 02 - Procedimentos de Segurança; 03 - Funcionamento Básico dos Motores; 04 - Sistema de Lubrificação; 05 - Arrefecimento; 06 - Transmissão; 07 - Suspensão; 08 - Direção; 09 - Freios; 10 - Pneus; 11 - Painel de instrumentos; 12 - Sistema Elétrico. Motorista: Código de Trânsito Brasileiro. 13 - Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. 14 - Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigo 53 a 59 e 136 a 137.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

I - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: 01 - Normas Gerais de Circulação e Conduta; 02 - Regra de Preferência; 03 - Conversões; 04 - Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; 05 - Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 01 - Dos Veículos; 02 - Registro, Licenciamento e Dimensões; 03 - Classificação dos Veículos; 04 - Dos equipamentos obrigatórios; 05 - Da Condução de Escolares; 06 - Dos Documentos de Porte Obrigatório; 07 - Da Habilitação; 08 - Das Penalidades; 09 - Medidas e Processo Administrativo; 10 - Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: 01 - A Sinalização de Trânsito; 02 - Gestos e Sinais Sonoros; 03 - Conjunto de Sinais de Regulamentação; 04 - Conjunto de Sinais de Advertência; 05 - Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: 01 - Direção Preventiva e Corretiva; 02 - Automatismos; 03 - Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; 04 - Leis da Física; 05 - Aquaplanagem; 06 - Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: 01 - Como socorrer; 02 - ABC da Reanimação; 03 - Hemorragias; 04 - Estado de Choque; 05 - Fraturas e Transporte de Acidentados; MEIO AMBIENTE: 01 - Meio Ambiente; NOÇÕES DE MECÂNICA: 01 - O Motor; 02 - Sistema de Transmissão e Suspensão; 03 - Sistema de Direção e Freios; 04 - Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. II - CONHECIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguareí@terra.com.br

GERAIS DO VEÍCULO: 01 - Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; 02 - Procedimentos de Segurança; 03 - Funcionamento Básico dos Motores; 04 - Sistema de Lubrificação; 05 - Arrefecimento; 06 - Transmissão; 07 - Suspensão; 08 - Direção; 09 - Freios; 10 - Pneus; 11 - Painel de instrumentos; 12 - Sistema Elétrico. Motorista: Código de Trânsito Brasileiro. 13 - Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. 14 - Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigo 53 a 59 e 136 a 137.

OBSTETRA/ GINECOLOGISTA

Anatomia, embriologia e fisiologia; Propedêutica gineco/obstétrica; Más formações genitais; Alterações menstruais; Puberdade, climatério; Hemorragias uterinas; Doenças infecciosas e não infecciosas dos órgãos genitais e mama; Esterilidade; Incontinência urinária; Oncologia; Drogas e interações medicamentosas; Analgesia e anestesia em obstetrícia; Ciclo gravídico/puerperal normal e doenças correlatas; Choque em obstetrícia; Distúrbios da hemocoagulação em obstetrícia; Anomalias congênitas; Distocias ; Patologia do feto, R.N., placenta, membrana e cordão umbilical.

OFTALMOLOGISTA

Embriologia ocular. Anatomia e histologia ocular: órbita – conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva. Globo ocular e túnica fibrosa, vascular e nervosa. Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica. Vícios de refração. Prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal e pálpebra. Glaucoma: classificação. Quadro clínico. Diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico. Estrabismo: classificação. Quadro clínico. Diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. Visão sub-normal: diagnóstico e tratamento cirúrgico. Transplante de córnea. Campo visual manual e computadorizado. Retina: diagnóstico, exames e tratamento clínico e cirúrgico. Oftalmologia pediátrica. Pré e pós-operatório em oftalmologia. US ocular. Vitrectomia e vítreo. Laser e suas aplicações em oftalmologia. Órtese e prótese ocular.

ORTOPEDISTA

1. Osteomielite hematogênica aguda; 2. Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; 3. Fraturas do punho de mão; 4. Fraturas dos ossos do antebraço; 5. Fraturas supracondilíneas do úmero na criança; 6. Fraturas do úmero; 7. Fraturas e luxações na cintura pélvica; 8. Fraturas do terço proximal do fêmur; 9. Epifisiólise do fêmur; 10. Fraturas supracondilíneas do fêmur; 11. Fraturas no joelho; 12. Lesões ligamentares e meniscais do joelho; 13. Fraturas da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; 14. Fraturas dos ossos do tarso; 15. Fraturas e luxações da coluna vertebral.

PEB I ARTES

O ensino de Educação Artística no ensino fundamental; O conhecimento Arte no currículo escolar: razões e finalidades; As diferentes linguagens artísticas e a educação; Teoria da arte: arte como conhecimento, produção e expressão; A construção do Universo Cultural através da Arte: Das origens do teatro, da música e das artes visuais à contemporaneidade: características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguareí@terra.com.br

no Mundo; Elementos básicos das expressões artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais); Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações: comunicação na contemporaneidade; Artes Cênicas: jogos teatrais na escola; teatro na escola; Música: elementos estruturais da linguagem musical, tendências musicais quanto ao ensino da música na sala de aula; Dança: papel da dança na educação; As danças como manifestações culturais; A metodologia do ensino de arte: Proposta triangular: fazer, apreciar e contextualizar; Aplicação didática e prática dos seguintes referenciais: Arte - área de conhecimento, Arte - Linguagem, Arte e Educação.

PEB I EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 01 - Projeto Político Pedagógico (caracterização, elaboração e execução); 02 - Colegiado Escolar (composição, atribuições e participação dos segmentos); 03 - A relação escola, comunidade e família 04 - O trabalho escolar e o processo de inclusão; 05 - A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); 06 - Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem; 07 - Organização dos tempos e espaços escolares; 08 - Leitura Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização; 09 – Referencial Curricular Nacional Volumes 1, 2 e 3; A criança e a Educação Infantil, A cultura da infância e a cultura infantil: concepção de infância e de educação infantil. Construindo identidades nas interações: conhecendo a criança. , A ludicidade como dimensão humana. Educação Infantil: todo cuidado educa e toda educação cuida. Fundamentos da Educação Infantil: as contribuições da filosofia, da antropologia, da sociologia e da psicologia. A formação do professor de crianças de 0 a 5 anos. Políticas Públicas da Educação Infantil. História da Educação Infantil. A Legislação e a Educação Infantil. Pedagogia da Educação Infantil. Pedagogia do Olhar e da Escuta. Pedagogia das Relações. Pedagogia da Diferença. A organização dos tempos e espaços na Educação Infantil. A Educação Infantil e a família Atores e Protagonistas. Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada a 05 de outubro de 1988 – artigos 5º, 7º ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229. Lei Federal nº. 9394/ 96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº. 8069/ 90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Parecer CNE / CEB nº. 20/2009 e Resolução CNE / CEB nº. 05/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE / CP nº. 03/04 e Resolução CNE / CP nº. 01/04 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

PEB I ENSINO ESPECIAL

Declaração de Salamanca. Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 10.172/01 – Plano Nacional de Educação– Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais – Adaptações curriculares – estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Atendimento Educacional Especializado. Formação de professores. Terminalidade Específica. Objetivos da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Concepção de Inclusão Educacional. Redes de Apoio a Educação Inclusiva. Sala de recurso multifuncional. Sistema LIBRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguareí@terra.com.br

PEB I ENSINO INFANTIL

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 01 - Projeto Político Pedagógico (caracterização, elaboração e execução); 02 - Colegiado Escolar (composição, atribuições e participação dos segmentos); 03 - A relação escola, comunidade e família 04 - O trabalho escolar e o processo de inclusão; 05 - A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); 06 - Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem; 07 - Organização dos tempos e espaços escolares; 08 - Leitura Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização; 09 – Referencial Curricular Nacional Volumes 1, 2 e 3; A criança e a Educação Infantil, A cultura da infância e a cultura infantil: concepção de infância e de educação infantil. Construindo identidades nas interações: conhecendo a criança. , A ludicidade como dimensão humana. Educação Infantil: todo cuidado educa e toda educação cuida. Fundamentos da Educação Infantil: as contribuições da filosofia, da antropologia, da sociologia e da psicologia. A formação do professor de crianças de 0 a 5 anos. Políticas Públicas da Educação Infantil. História da Educação Infantil. A Legislação e a Educação Infantil. Pedagogia da Educação Infantil. Pedagogia do Olhar e da Escuta. Pedagogia das Relações. Pedagogia da Diferença. A organização dos tempos e espaços na Educação Infantil. A Educação Infantil e a família Atores e Protagonistas. Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada a 05 de outubro de 1988 – artigos 5º, 7º ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229. Lei Federal nº. 9394/ 96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº. 8069/ 90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Parecer CNE / CEB nº. 20/2009 e Resolução CNE / CEB nº. 05/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE / CP nº. 03/04 e Resolução CNE / CP nº. 01/04 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

PEDIATRA

Programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarréia/TRO, Imunização, Aleitamento materno); Relação médico-família-criança; Cuidados com o recém-nascido. Problemas comuns do ambulatório em pediatria: alimentação da criança; crescimento e desenvolvimento; vacinas, prevenção de acidentes, violência e maus tratos; dificuldades escolares, distúrbios nutricionais; doenças das vias aéreas superiores, respiratórias agudas e crônicas, cardiovasculares, digestivas; do trato urinário; neurológicas, infecto-contagiosas e parasitárias; afecções cirúrgicas comuns da infância; problemas dermatológicos na infância; linfadenomegalias e hepatoesplenomegalias, convulsões. Medicina do adolescente. Urgências em pediatria.

PROFESSOR ORIENTADOR DE TELESSALA

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 01 - Projeto Político Pedagógico (caracterização, elaboração e execução); 02 - Colegiado Escolar (composição, atribuições e participação dos segmentos); 03 - A relação escola, comunidade e família 04 - O trabalho escolar e o processo de inclusão; 05 - A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); 06 - Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem; 07 - Organização dos tempos e espaços escolares; 08 - Leitura Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização; 09 – Referencial Curricular Nacional Volumes 1, 2 e 3; A criança e a Educação Infantil, A cultura da infância e a cultura infantil: concepção de infância e de educação infantil. Construindo identidades nas interações: conhecendo a criança. , A ludicidade como dimensão humana. Educação Infantil: todo cuidado educa e toda educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

cuida. Fundamentos da Educação Infantil: as contribuições da filosofia, da antropologia, da sociologia e da psicologia. A formação do professor de crianças de 0 a 5 anos. Políticas Públicas da Educação Infantil. História da Educação Infantil. A Legislação e a Educação Infantil. Pedagogia da Educação Infantil. Pedagogia do Olhar e da Escuta. Pedagogia das Relações. Pedagogia da Diferença. A organização dos tempos e espaços na Educação Infantil. A Educação Infantil e a família Atores e Protagonistas. Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada a 05 de outubro de 1988 – artigos 5º, 7º ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229. Lei Federal nº. 9394/ 96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº. 8069/ 90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Parecer CNE / CEB nº. 20/2009 e Resolução CNE / CEB nº. 05/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE / CP nº. 03/04 e Resolução CNE / CP nº. 01/04 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

PSICÓLOGO

Indivíduo, Instituições, Sociedade: Desenvolvimento, Interação Social, Processos de Conhecimento da Realidade, O Inconsciente, Casualidades Psíquicas, A Dimensão Ideológica das Instituições, A Família, A Escola, O Processo Grupal e as Práticas Terapêuticas de Grupo, O Trabalho Institucional Psicológico. Psicologia, Psicanálise e Psicoterapias: Clínica Psicológica e suas Especialidades, O Campo das Psicoterapias, A Nova Cultura Psicológica, Diagnóstico em Psicanálise. Teorias da Personalidade. Ética Profissional.

PSICOPEDAGOGO

Planejamento, avaliação, correntes pedagógicas e suas concepções de educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei n.º 9394/96. Objetivos gerais do ensino de 1.º e 2.º graus. Período do desenvolvimento humano e seus caracteres principais, Sociologia educacional, Educação na Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8069/1990; Função Social e Política da Escola; Avaliação: concepções e funções; Gestão da Escola e a construção do Projeto Político Pedagógico; Diretrizes Operacionais da Educação no Campo; Diretrizes da Educação Especial; Currículo: construção e prática do currículo escolar.

PSIQUIATRA

Psicologia médica, Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Política da Saúde Mental.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1) Ergonomia – NR nº 17: *Check-list* para avaliar a possibilidade de surgimento das Lesões por Esforço Repetitivo (LER) e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguareí@terra.com.br

Limites críticos para levantamento, transporte e descarga individual de materiais, posturas adequadas. Como prevenir LER/DORT. Medidas para reduzir o agravamento dos casos de LER/DORT. Estudo de casos de LER/DORT. Afastamento e retorno ao trabalho de portadores de LER/DORT. Condições ambientais de trabalho. Umidade, Temperatura e Velocidade do Ar no ambiente. Condições do Ruído e Iluminação. 2) NRs nº 23 e nº 26 – Plano de evacuação de local, rotas de fuga, preservação do quadro funcional em caso de sinistros. NRs nº 15 e nº 25 – Noções de Emergências Químicas. NRs nº 2; nº 3 e nº 28 – Inspeções de Órgãos Públicos e Seguradoras. Acompanhamento de fiscais e auditores. NRs nº 18 e nº 21 – Procedimentos de serviços em Telhados e/ou altura, trabalhando junto à supervisão e a equipe envolvida. NR nº 33 – Procedimento de serviço em espaço confinado, limites de tempo de permanência. NRs nº 16; nº 19 e nº 20 – Uso de aparelho oxi-explosímetro; noções de Áreas Classificadas com Risco de Explosão; noções de Travamento de Fontes de Energia; Liberação de Trabalhos Perigosos, documentação interna para liberação de operação. 3) NR nº 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e os riscos envolvidos nestas operações. NR nº 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA. Norma OSHA 18000. Noções do Sistema de Gestão em Segurança e Saúde e Segurança com foco Comportamental. Nexo Técnico-Epidemiológico – NTEP/FAP. O Novo Cálculo do SAT. Instruções Normativas do INSS com foco em Segurança e Saúde; A lei nº 8.213/91 da Seguridade e da Segurança e Saúde do Trabalhador. Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP. NR nº 6 – Equipamentos de Proteção Individual controles internos, correta certificação e relevância para todos os envolvidos.

TECNICO EM CONTABILIDADE

1. Contabilidade Geral: Entidade contábil, Patrimônio, Escrituração contábil, Estrutura patrimonial e de resultados, Plano de contas, Operações contábeis, Variações patrimoniais, Demonstrações Financeiras, Princípios Fundamentais de Contabilidade, Ética do Contabilista – Normas Brasileiras de Contabilidade. 2. Contabilidade Pública: Administração pública, Receita pública, Despesa pública, Prática de escrituração, Orçamento público, Patrimônio público, Elaboração dos balanços públicos e demonstração das variações patrimoniais.

TECNICO EM EDIFICAÇÕES

Desenho Técnico, Higiene e Segurança do Trabalho, Tecnologia das Construções, Materiais de Construção, Leitura de Projetos, Patologia e Terapia das Construções, Desenho Assistido de Computador, Projetos Estruturais, Projetos Hidro-sanitários, Projetos de Arquitetura, Projetos de Instalações Elétricas, Especificação e Orçamento. Escalas, Legendas, Leitura de Projetos, Processo construtivo de alvenaria e bloco, Telhados, Esquadrias, Forros, Pisos e Revestimentos, Processo construtivo de fundação simples (rasa), Materiais de Construção.

TRATORISTA

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização e Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

ULTRASSONOGRAFISTA

A natureza do ultra-som. Princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultrasonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia – Anatomia ultra-sonográfica do saco



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

gestacional e do embrião. Anatomia ultra-sonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intra-uterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do concepto. Anatomia e ultra-sonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultra-sonos nos dispositivos intra-uterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultra-sonografia. Ultra-sonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultra-sonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultra-sonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultra-sonográfico do ovário normal e patológico. Ultra-sonografia e esterilidade. Estudo ultra-sonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultra-sonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais. Patologias hepáticas. Tumores hepáticos: primário e metastático; Hepatopatias não tumorais (Esquistossomose hepato-esplênica, Cirrose Hepática); Abscessos hepáticos e hematomas. Ultra-sonografia das vias biliares: Anomalias congênitas; Litíase biliar; Colecistite aguda e crônica. Aspecto ultrassonográfico das coleções e abscessos peritoneais. Patologias Pancreáticas: Pancreatites, Tumores. Patologias Renais: Trauma renal; Uropatias obstrutivas; Lesões císticas renais; Nefropatias crônicas; Tumores renais. Massas abdominais na infância. Abordagem ultrassonográfica da bexiga, próstata e vesículas seminais. Patologias articulares. A descoberta do raio X. Noções básicas sobre radiação, efeitos biológicos da radiação e proteção radiológica. Urografia escretora - Finalidade. Escanometria - finalidade. Ossos do crânio e da coluna vertebral - Anatomia. Efeitos danosos da radiação à saúde e dosagens máximas permitidas em 12 meses. Usos de contrastes iodados em radiologia. Incidências fronto-naso, mento-naso e perfil do crânio. Noções elementares sobre equipamentos radiológicos, filmes, chassis, grades, processadoras, revelação, contrastes radiológicos e preparo de pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguareí@terra.com.br

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 – ANEXO V

ROTEIRO DAS PROVAS PRÁTICAS

1. Cargos:

Borracheiro
Eletricista de Veículos
Funileiro
Mecânico
Merendeira
Motorista
Motorista Transportador de Lixo
Motorista de Transporte Escolar
Motorista de Transporte de Cargas Pesadas
Soldador
Tratorista

A prova prática será realizada com base no conteúdo a seguir:

BORRACHEIRO

Organização, Segurança e Higiene no trabalho; Uso correto de ferramentas e equipamentos; Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas; Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas.

Requisitos para a realização da prova prática:

Os candidatos deverão comparecer para a prova prática portando Cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação.

ELETRICISTA DE VEÍCULOS

Organização, Segurança e Higiene no trabalho; Uso correto de ferramentas e equipamentos; Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas; Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas.

Requisitos para a realização da prova prática:

Os candidatos deverão comparecer para a prova prática portando Cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação.

FUNILEIRO

Organização, Segurança e Higiene no trabalho; Uso correto de ferramentas e equipamentos; Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas; Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas.

Requisitos para a realização da prova prática:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

Os candidatos deverão comparecer para a prova prática portando Cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação.

MECÂNICO

Organização, Segurança e Higiene no trabalho; Uso correto de ferramentas e equipamentos; Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas; Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas.

Requisitos para a realização da prova prática:

Os candidatos deverão comparecer para a prova prática portando Cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação.

MERENDEIRA

Noções básicas da função; Conhecimento e Manuseios dos utensílios e equipamentos próprios da função; Noções de higiene, limpeza e conservação de alimentos; Preparo de pratos básicos e Noções de segurança no local de trabalho.

Requisitos para a realização da prova prática:

Os candidatos deverão comparecer para a prova prática portando documento oficial com foto com no mínimo trinta minutos de antecedência.

MOTORISTA

Manutenção do veículo; Noções de embreagem, câmbio e direção; Posicionamento do veículo na via; Instrumentos do painel; Noções de sinalização de trânsito.

Requisitos para a realização da prova prática:

Os candidatos deverão comparecer para a prova prática, portando a habilitação compatível com o a categoria exigida para o cargo, sem a mesma não será permitido ao candidato a realização da prova prática.

MOTORISTA TRANSPORTADOR DE LIXO

Manutenção do veículo; Noções de embreagem, câmbio e direção; Posicionamento do veículo na via; Instrumentos do painel; Noções de sinalização de trânsito.

Requisitos para a realização da prova prática:

Os candidatos deverão comparecer para a prova prática, portando a habilitação compatível com o a categoria exigida para o cargo, sem a mesma não será permitido ao candidato a realização da prova prática.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Manutenção do veículo; Noções de embreagem, câmbio e direção; Posicionamento do veículo na via; Instrumentos do painel; Noções de sinalização de trânsito.

Requisitos para a realização da prova prática:

Os candidatos deverão comparecer para a prova prática, portando a habilitação compatível com o a categoria exigida para o cargo, sem a mesma não será permitido ao candidato a realização da prova prática.

MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGAS PESADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

Manutenção do veículo; Noções de embreagem, câmbio e direção; Posicionamento do veículo na via; Instrumentos do painel; Noções de sinalização de trânsito.

Requisitos para a realização da prova prática:

Os candidatos deverão comparecer para a prova prática, portando a habilitação compatível com o a categoria exigida para o cargo, sem a mesma não será permitido ao candidato a realização da prova prática.

SOLDADOR

Organização, Segurança e Higiene no trabalho; Uso correto de ferramentas e equipamentos; Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas; Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas.

Requisitos para a realização da prova prática:

Os candidatos deverão comparecer para a prova prática portando Cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação.

TRATORISTA

Mecânica do Trator; Operação do Trator; Manutenção; Segurança; Cuidados com o meio ambiente.

Requisitos para a realização da prova prática:

Os candidatos deverão comparecer para a prova prática, portando a habilitação compatível com o a categoria exigida para o cargo, sem a mesma não será permitido ao candidato a realização da prova prática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 - ANEXO VI

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	26/01/2012
Abertura das Inscrições	30/01/2012
Encerramento das Inscrições	09/02/2012
Homologação das Inscrições	13/02/2012
Início do Prazo de Recurso das Inscrições	14/02/2012
Fim do Prazo de Recurso das Inscrições	15/02/2012
Resposta dos Recursos das Inscrições	17/02/2012
Realização das PROVAS OBJETIVAS	19/02/2012
Divulgação do Gabarito	20/02/2012
Início do Prazo de Recursos do Gabarito	21/02/2012
Fim do Prazo de Recursos do Gabarito	22/02/2012
Respostas dos Recursos dos Gabaritos	24/02/2012
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas	25/02/2012
Início do Prazo de Recursos das Provas Objetivas	27/02/2012
Fim do Prazo de Recursos da Provas Objetivas	28/02/2012
Respostas dos Recursos da Provas Objetivas	02/03/2012
Realização das Provas Práticas	10/03/2012
Divulgação do Resultado das Provas Práticas	11/03/2012
Início do Prazo de recursos da Prova Prática	12/03/2012
Fim do Prazo de recursos da Prova Prática	13/03/2012
Resposta dos recursos da Prova Prática	16/03/2012
Divulgação do Resultado Final	17/03/2012
Início do Prazo de Recursos do Resultado Final	18/03/2012
Fim do Prazo de Recursos do Resultado Final	19/03/2012
Resposta dos Recursos do Resultado Final	23/03/2012
Divulgação do Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO	26/03/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguarei@terra.com.br

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 ANEXO VII
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO
(Um recurso por Folha)

_____, ____ de _____ de 2012.

À
INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA

Ref: Recurso Administrativo – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ - SP - CONCURSO PÚBLICO Edital nº 01/2012.

- () Inscrições.
- () Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.
- () Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
- () Resultado da Prova Prática
- () Resultado Parcial - Classificação
- () Resultado Final - Classificação

Nome:					
Nº. de Inscrição:					
Cargo:					
Nº. da questão recorrida:		Resposta do gabarito oficial:		Resposta do candidato:	
Fundamentação e argumentação lógica:					
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:					

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 32588300
e-mail: pmguareí@terra.com.br

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 ANEXO VIII
MODELO DE FORMULÁRIO PARA

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

_____, _____ de _____ de 2012

À
Instituição Soler de Ensino Ltda

Ref: Solicitação de condições especiais para a realização da prova - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ – SP - CONCURSO PÚBLICO Edital nº 01/2012.

Nome:
Nº. de Inscrição:
Cargo:
Descrição da deficiência:
Necessidade especial para a realização da prova:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)